

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017

Às 14:00 horas do dia 08 de maio de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Jayme Eduardo Rincon, Autoridade Competente da Agência Goiana de Transportes e Obras, homologa a adjudicação referente ao Processo 201700036000157, Pregão Eletrônico 007/2017.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item nº 1
Produto/Serviço : AÇÚCAR CRISTAL
Situação: ADJUDICADO
Homologado à empresa: 10.472.743/0001-18 - EMPÓRIO PALOMA ALIMENTOS LTDA-EPP
Valor Unitário: R\$ 4,19 Valor Total: R\$ 10.475,00

Jayme Eduardo Rincon
Presidente da AGETOP

Protocolo 15632

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

PORTARIA Nº231/2017/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pelo Art. 4º, do Decreto Estadual nº 7.934, de 16 de julho de 2013; CONSIDERANDO as disposições aduzidas pela Portaria nº 355/2013 - GP/GSG, de 12 de agosto de 2013, com alterações posteriores; CONSIDERANDO o ajuste firmado entre este DETRAN/GO e a Associação das Indústrias de Placas Automotivas do Estado de Goiás - ASSIPLAGO, através do Convênio nº 018/2013, de 22 de novembro de 2013, e seu Quarto Termo Aditivo, de 21 de novembro de 2016, CONSIDERANDO o reajuste de preços estabelecido na Portaria nº 355/2013 - GP/GSG, aplicando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA de 4,57103%, referente ao período de abril de 2016 a março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido na Tabela do Anexo Único desta Portaria, os valores máximos pelos serviços de confecção e estampagem de placa(s) e tarjeta(s) de identificação veicular, com o fornecimento do lacre, assim como a fixação da(s) placa(s) na estrutura do veículo e a lacração da placa de identificação traseira, cujos valores serão reajustados, anualmente, de acordo com a média do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, nos últimos 12 (doze) meses.
Art. 2º Fica determinada que a autorização concedida pelo DETRAN/GO, para a confecção de placas/tarjetas, será emitida mediante a quitação da taxa de serviço estadual, no valor atual de R\$ 24,08 (vinte e quatro reais e oito centavos), estabelecida no Anexo III, Item A.3, subitem 4, da Lei nº 11.651/1991, com a sua redação atual, que institui o Código Tributário do Estado de Goiás, acrescida no valor constante do Anexo Único, desta Portaria.
Art. 3º Ordenar a publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
Art. 4º - Às Diretorias de Operações; Técnica e de Atendimento; de Gestão, Planejamento e Finanças; de Atendimento Institucional e Infraestrutura, para conhecimento e cumprimento.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia/GO, 25 de abril de 2017.

Manoel Xavier Ferreira Filho
Presidente

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VALORES DESTINADAS AO CUSTEIO OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, ESTAMPAGEM E FIXAÇÃO

DE PLACA(S) E TARJETA(S) DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR, COM FORNECIMENTO DO LACRE, FIXAÇÃO DA(S) PLACA(S) NA ESTRUTURA DO VEÍCULO E LACRAÇÃO DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO TRASEIRA

Número de Ordem	Discriminação	(Valor cobrado anteriormente - empresas credenciadas ASSIPLAGO)	Valor total atual (reajustado - IPCA - 4,57103%)
1	Par de placas refletivas (tarjetas inclusas)	R\$ 182,08	R\$ 190,40
2	Par de tarjetas	R\$ 066,21	R\$ 69,24
3	Unidade de placa refletiva	R\$ 125,80	R\$ 131,55
4	Unidade de tarjeta	R\$ 044,14	R\$ 46,16
5	Placa refletiva de moto (tarjeta inclusa)	R\$ 143,46	R\$ 150,02
6	Tarjeta de moto	R\$ 044,14	R\$ 46,16
7	Lacre de placa	R\$ 11,48	R\$ 12,00

Protocolo 15701

EXTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO nº 201700025086859; **DATA DE AUTUAÇÃO:** 17/04/2017; **OBJETO:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2016 para prestação de serviço em manutenção de 15 (quinze) tendas, com inclusão de peças de reposição, utilizadas na Operação "Balada Responsável"; **PARTES:** Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO e a empresa S3 Comércio e Serviços EIRELI - ME; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2017.59.01.06.452.1061.2325.0 3.3.3.90.39.15.100 - Nota de Empenho de nº 00022, no valor de R\$ R\$ 38.827,74 (trinta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais, setenta e quatro centavos); **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93.

Protocolo 15705

Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo nº 4-9-2255059/2017

Extrato nº 032/2017

1- AS PARTES

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS/IPASGO, Autarquia Estadual com sede na Av. 1ª Radial, nº. 586, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, CNPJ sob o nº. 01.246.693/0001-60, neste ato representado pelo seu Presidente, Francisco Taveira Neto, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no RG sob o nº. 3292807 SSP/GO, portador do CPF nº. 691.360.761-04.

ONI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - EPP, localizada na Rua T-38, 882, Qd. 150, Lt. 20E, Sl. 12, Setor Bueno, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.428.202/0001-40, neste ato representada por **Adonai Soares Carneiro**, portador do RG nº. 1.526.054 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº. 375.060.211-53.

2- DO PROCESSO LICITATÓRIO

Conforme consta do processo nº.4-9-1686418/2012, nº 4-9-1904245/2013, nº 4-9-2016816/2014 e nº 4-9-2111553/2015, decorrente da licitação realizada na modalidade Pregão Presencial, nº 005/2012, consubstanciado nas disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Estadual nº 17.928/12 e no que couber da Lei Federal nº 8.666/93 (texto consolidado), celebram o 4º Termo Aditivo de Prorrogação ao contrato, processo nº 4-9-2255059/2017.

3- DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do Contrato de Locação de software de gestão de agendas de serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais, incluindo serviços de infraestrutura de TI, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva